

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	7
ATOS CONJUNTOS	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9
SECRETARIA DE GOVERNO	9
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	11
SECRETARIA DE URBANISMO	11
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	12
CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	13
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	13
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 698, de 03/05/2021.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 40.107.725,29 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 40.107.725,29 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.30	0206	17789	R\$ 219.424,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.36	0206	18031	R\$ 129.600,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	0100	17974	R\$ 900,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	0100	17974	R\$ 647.600,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	0230	17569	R\$ 32.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.15.1210	PROJETO CRIANÇA FELIZ	3.1.9.0.13	0100	17975	R\$ 10.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	0100	17976	R\$ 139.882,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	0100	17976	R\$ 100,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0236	18029	R\$ 6.806.835,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0238	18028	R\$ 1.324.444,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	0206	12648	R\$ 6.994.917,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2390	GRATUIDADE DE PASSAGENS	3.3.9.0.32	0236	18026	R\$ 196.286,00

Expediente



PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

facebook.com/prefeiturademarica
twitter.com/@MaricaRJ
instagram.com/@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Frago, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	22.661.61.1276	PROJETO MARICÁ INOVADORA	3.3.9.0.39	0236	16922	R\$ 310,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	0206	16707	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	4.4.9.0.61	0206	17137	R\$ 400.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	0100	17943	R\$ 35.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.30	0100	17995	R\$ 15.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	0206	16596	R\$ 3.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.40	0206	17667	R\$ 250.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	0206	17678	R\$ 250.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	0236	16620	R\$ 2.275.626,29
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	0236	16595	R\$ 250.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.40	0236	18034	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.52	0236	17669	R\$ 15.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIF DE ESP LAZER	4.4.9.0.51	0206	16608	R\$ 2.702.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	0236	18030	R\$ 755.300,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.08	0100	17431	R\$ 210.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.83.1315	AÇÕES DO COVID	3.3.9.0.48	0236	17986	R\$ 10.838.702,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2348	RESTAURANTE POPULAR	3.3.9.0.39	0236	18033	R\$ 897.680,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	0100	17968	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	0206	17928	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	0236	17994	R\$ 100.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	0213	18027	R\$ 24.203,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	0100	17967	R\$ 311.436,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	0100	17953	R\$ 14.980,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	PROM POLÍTICAS ENSI PESQ FOCO CIÊN E TEC	3.3.9.0.20	0206	18025	R\$ 140.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.78.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.47	0100	17954	R\$ 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 40.107.725,29

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	0100	16816	R\$ 1.098.918,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	27.813.1.2397	APOIO A EVENTOS	3.3.9.0.39	0206	17790	R\$ 2.494.917,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.39	0206	16380	R\$ 349.024,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.39	0230	15852	R\$ 32.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0238	16849	R\$ 1.324.444,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	0236	16863	R\$ 1.806.835,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	0236	15435	R\$ 5.000.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.48	0100	16891	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.1213	PROJETO PRATAS DA CASA	3.3.9.0.39	0206	15502	R\$ 1.000.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	0206	15496	R\$ 3.500.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	0236	15503	R\$ 1.500.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	0100	13789	R\$ 10.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2390	GRATUIDADE DE PASSAGENS	3.3.9.0.39	0236	16915	R\$ 285.845,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	22.661.61.1277	APOIO E FOMENTO A STARTUPS	3.3.9.0.39	0236	16925	R\$ 10.441,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	0206	16919	R\$ 310,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.39	0236	16975	R\$ 2.538.702,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	13.391.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	0206	17693	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	0206	17150	R\$ 1.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1261	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO	4.4.9.0.51	0236	16540	R\$ 3.800.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	0100	16551	R\$ 50.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	4.4.9.0.30	0206	16802	R\$ 3.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIF DE ESP LAZER	4.4.9.0.51	0206	16608	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.39	0236	17670	R\$ 115.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	0236	16762	R\$ 250.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	0236	17433	R\$ 2.275.626,29
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	0236	16588	R\$ 755.300,00
67 – CONSULTORIA ESPECIALIZADA	1 - CONSULTORIA ESPECIALIZADA	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	0213	17006	R\$ 24.203,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 210.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	14335	R\$ 10.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.54.2346	OPERAC DO BCO POP COMUNITÁRIO DE MARICÁ	3.3.5.0.39	0236	15693	R\$ 897.680,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.32.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.39	0236	17020	R\$ 1.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.32.2034	DESAPROPRIAÇÕES, TRAB SOC REMANEJ, REASS	4.4.9.0.51	0236	17021	R\$ 1.500.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	3.2.9.0.21	0100	17024	R\$ 15.980,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.1.65	0206	16367	R\$ 2.702.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	PROM POLÍTICAS ENSI PESQ FOCO CIÊN E TEC	3.3.9.0.36	0206	17971	R\$ 140.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.78.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.33	0100	17716	R\$ 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 40.107.725,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 704, DE 17 DE MAIO DE 2021, PUBLICADO NO JOM EDIÇÃO Nº 1166, DE 17 DE MAIO DE 2021. ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 704, DE 17 DE MAIO DE 2021. INSTAURA E CLASSIFICA, PARA FINS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE DE REURB-S, OS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS BEIRA RIO, BANANAL, CIEP PROF. ROBSON MENDONCALOU, LOCALIZADOS NA ÁREA DA ANTIGA FAZENDA INOÃ, NO BAIRRO INOÃ, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017 E DO DECRETO FEDERAL Nº. 9.310/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os artigos 10, 11, 13, inciso I e 30, incisos I e II e § 2º;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 9.310/2018, em seus artigos 5º, inciso I, 10, 23, incisos I e II e § 2º;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar nº. 145, de 10 de outubro de 2006, que estabelece o Plano Diretor Urbano do Município de Maricá, em seus artigos 133, parágrafo único, inciso I, que institui como Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), e o disposto no art. 134, ao fixar que lei municipal específica criará e delimitará como AIES os imóveis públicos ou privados necessários à implantação de programas habitacionais, assim como os loteamentos e conjuntos habitacionais de baixa renda que estiverem irregulares irregulares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.272, DE 14 de novembro de 2008, em seu art. 32 e parágrafo único, que disciplina como objetivo das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) a regularização fundiária, reurbanização e regulamentação das construções residenciais de comunidades carentes.

CONSIDERANDO o permissivo legal instituído pela Lei Municipal nº. 2.301, de 16 de novembro de 2009, em seu art. 2º, que define as AEIS como áreas do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitação de interesse social instituída pelas políticas habitacionais federal, estadual e municipal sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, delimitadas nos Anexos I e II, nos termos do art. 5º, dessa Lei;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Urbanos para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população de baixa renda, em especial, àquelas definidas no art. 9º da Lei Municipal nº. 2.301, de 16 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO o objeto do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense (UFF), o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) e o Município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maricá / RJ, a Regu-

larização Fundiária Urbana – REURB, e classificada na modalidade de Interesse Social (REURB-S), delimitando-se como área objeto dessa Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município, os Núcleos Urbanos informais consolidados Beira Rio, Bananal, área em frente ao CIEP Prof. Robson Mendonca Lou, localizados na área da antiga Fazenda Inoã, no bairro Inoã, 3º Distrito, neste Município, com área total apurada, preliminarmente, de 772.353.67 m2 e constando as seguintes características, dimensões e confrontações, conforme Anexo I, registrada no Registro de Imóveis, deste Município, sob o número de matrícula nº. 41.636, previamente demarcada pela equipe técnica da Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º O projeto de regularização fundiária será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Urbanos e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.465, de 2017, em seus arts. 35 e 36 e no Decreto nº 9.310/2018, em seus arts. 30 e 31.

Art. 3º Para fins deste Decreto, será utilizado como instrumento jurídico para a titulação dos beneficiários os Núcleos Urbanos informais consolidados Beira Rio, Bananal, área em frente ao CIEP Prof. Robson Mendonca Lou, localizados na área da antiga Fazenda Inoã, o mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade, denominada legitimação fundiária, nos arts. 15, I, 23 e 24 da Lei nº. 13.465/2017 e dos arts. 1º, § 2º, 8º, I, 16 e 17 do Decreto nº. 9.310/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito, aos 17 de maio de 2021.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 704, DE 17 DE MAIO DE 2021. INSTAURA E CLASSIFICA, PARA FINS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE DE REURB-S, OS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS BEIRA RIO, BANANAL, CIEP PROF. ROBSON MENDONCALOU, LOCALIZADOS NA ÁREA DA ANTIGA FAZENDA INOÃ, NO BAIRRO INOÃ, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017 E DO DECRETO FEDERAL Nº. 9.310/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os artigos 10, 11, 13, inciso I e 30, incisos I e II e § 2º;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 9.310/2018, em seus artigos 5º, inciso I, 10, 23, incisos I e II e § 2º;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar nº. 145, de 10 de outubro de 2006, que estabelece o Plano Diretor Urbano do Município de Maricá, em seus artigos 133, parágrafo único, inciso I, que institui como Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), e o disposto no art. 134, ao fixar que lei municipal específica criará e delimitará como AIES os imóveis públicos ou privados necessários à implantação de programas habitacionais, assim como os loteamentos e conjuntos habitacionais de baixa renda que estiverem irregulares irregulares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.272, DE 14 de novembro de 2008, em seu art. 32 e parágrafo único, que disciplina como objetivo das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) a regularização fundiária, reurbanização e regulamentação das construções residenciais de comunidades carentes.

CONSIDERANDO o permissivo legal instituído pela Lei Municipal nº. 2.301, de 16 de novembro de 2009, em seu art. 2º, que define as AEIS como áreas do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitação de interesse social instituída pelas políticas habitacionais federal, estadual e municipal sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, delimitadas nos Anexos I e II, nos termos do art. 5º, dessa Lei;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Urbanos para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população de baixa renda, em especial, àquelas definidas no art. 9º da Lei Municipal nº. 2.301, de 16 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO o objeto do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense (UFF), o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) e o Município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maricá / RJ, a Regu-

irregulares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.272, DE 14 de novembro de 2008, em seu art. 32 e parágrafo único, que disciplina como objetivo das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) a regularização fundiária, reurbanização e regulamentação das construções residenciais de comunidades carentes.

CONSIDERANDO o permissivo legal instituído pela Lei Municipal nº. 2.301, de 16 de novembro de 2009, em seu art. 2º, que define as AEIS como áreas do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitação de interesse social instituída pelas políticas habitacionais federal, estadual e municipal sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, delimitadas nos Anexos I e II, nos termos do art. 5º, dessa Lei;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Humanos para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população de baixa renda, em especial, àquelas definidas no art. 9º da Lei Municipal nº. 2.301, de 16 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO o objeto do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense (UFF), o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) e o Município de Maricá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maricá / RJ, a Regularização Fundiária Urbana – REURB, e classificada na modalidade de Interesse Social (REURB-S), delimitando-se como área objeto dessa Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município, os Núcleos Urbanos informais consolidados Beira Rio, Bananal, área em frente ao CIEP Prof. Robson Mendonca Lou, localizados na área da antiga Fazenda Inoã, no bairro Inoã, 3º Distrito, neste Município, com área total apurada, preliminarmente, de 772.353.67 m2 e constando as seguintes características, dimensões e confrontações, conforme Anexo I, registrada no Registro de Imóveis, deste Município, sob o número de matrícula nº. 41.636, previamente demarcada pela equipe técnica da Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º O projeto de regularização fundiária será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Humanos e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.465, de 2017, em seus arts. 35 e 36 e no Decreto nº 9.310/2018, em seus arts. 30 e 31.

Art. 3º Para fins deste Decreto, será utilizado como instrumento jurídico para a titulação dos beneficiários os Núcleos Urbanos informais consolidados Beira Rio, Bananal, área em frente ao CIEP Prof. Robson Mendonca Lou, localizados na área da antiga Fazenda Inoã, o mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade, denominada legitimação fundiária, nos arts. 15, I, 23 e 24 da Lei nº. 13.465/2017 e dos arts. 1º, § 2º, 8º, I, 16 e 17 do Decreto nº. 9.310/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito, aos 17 de maio de 2021.